

LEI N°. 860/2005  
DE 21 de julho de 2005

Dispõe sobre a criação de Cargos de  
Comissão do Poder Legislativo e adota  
outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

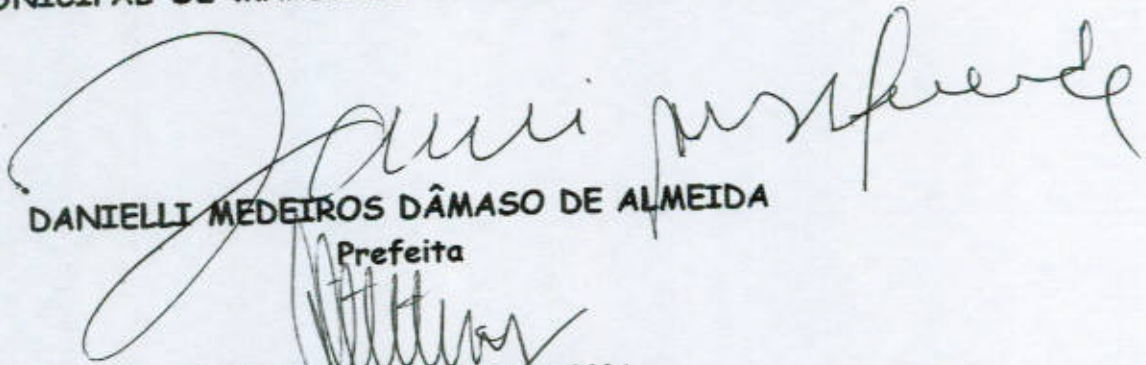
**Art. 1º** - Ficam criados 80 (oitenta) cargos de assessores parlamentares no Quadro de Servidores do Poder Legislativo, nomeados em comissão por ato do Presidente, conforme anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes das medidas previstas nesta Lei correrão por conta dos Elementos de Despesas das Dotações Orçamentárias 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.

**Art. 3º** - VETADO.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 165/2003.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL. EM 22 DE JULHO DE 2005.**

  
**DANIELLI MEDEIROS DÂMASO DE ALMEIDA**  
Prefeita

  
**ALCENILDO PEREIRA SILVA**  
Secretário de Administração



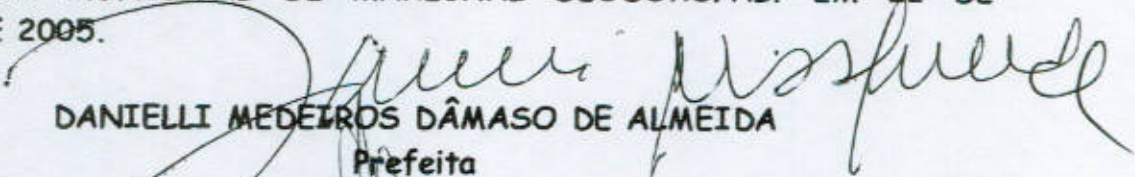
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
GABINETE DA PREFEITA

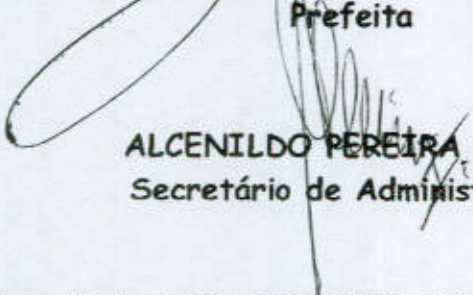
ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARECHAL DEODORO

CARGOS	NÚMERO	SÍMBOLOS	VALORES R\$
ASSESSOR PARLAMENTAR	24	CC-1	1.155,00
	38	CC-2	990,00
	02	CC-3	850,00
	06	CC-4	500,00
	10	CC-5	350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL. EM 22 DE  
JULHO DE 2005.

  
DANIELLI MEDEIROS DÂMASO DE ALMEIDA  
Prefeita

  
ALCENILDO PEREIRA SILVA  
Secretário de Administração